

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Regulamenta as fontes de recursos da União das Controladorias Internas do Estado da Bahia.

UESLLEI MAIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, **Diretor-Presidente da União das Controladorias Internas do Estado da Bahia - UCIB**, período de 2021 a 2023, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 20 do seu Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta as fontes de recursos da Entidade, nos termos do art. 30, alíneas a, b e c do Estatuto Social da União das Controladorias Internas do Estado da Bahia.

Art. 2º - Nos termos do art. 30, alínea b do Estatuto Social da Entidade o valor da contribuição anual dos associados é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pago em taxa única ou parceladamente a ser feito diretamente no site institucional www.ucib.org.br ou pelo link: <https://ucib.org.br/filie-se/?v=1e7e8b26a7f5>

Parágrafo primeiro – O site institucional aceitará que os pagamentos sejam realizados via PIX, transferência bancária, boleto ou cartão de crédito.

Parágrafo segundo – A associação arcará com taxas que venham a ser cobradas pelas administradoras do sistema de pagamentos a ser contratado para a possibilidade de aceitabilidade do pagamento via cartão de crédito.

Parágrafo terceiro – Após o pagamento, o associado deverá encaminhar o comprovante para o e-mail: ucibcontroladorias@gmail.com

Art. 3º - Conforme o art. 30, alínea c do Estatuto Social da Entidade a instituição pode receber patrocínios voluntários ou em contraprestação da divulgação do nome ou produtos, bens e serviços dos patrocinadores em eventos a serem realizados pela entidade, nas seguintes condições e valores:

Inserir a logomarca da UCIB como apoio institucional nos meios de divulgação do evento (cartaz, banners e similares).	O valor de 01 (uma) inscrição
Distribuição de folders, panfletos e similares no local do evento.	O valor de 02 (duas) inscrições
Colocação de folderes na pasta de materiais	O valor de 03 (três) inscrições

institucionais de cada participante.	
Colocação de stand de 1m2 no folder do evento.	O valor de 04 (quatro) inscrições
Divulgação em tamanho equivalente a 20% de página do jornal institucional.	R\$1.000,00

Art. 4º - Fica criado o Selo “empresa amiga do controle interno” para empresas que contribuírem mensalmente financeiramente com a UCIB e em contrapartida poderão divulgar seus serviços em meios de mídia da entidade.

§1º - Os valores mensais para o selo “empresa amiga do controle interno” são de R\$ 1.000,00 (mil reais) – PLANO OURO, R\$ 700,00 (setecentos reais) – PLANO PRATA e R\$500,00 (quinhentos reais) PLANO BRONZE a serem depositados diretamente na conta bancária da instituição até o décimo dia de cada mês. Podendo ocorrer o adiantamento semestral ou anual caso a empresa opte.

I – Os benefícios para o programa de “empresas amigas do controle interno” serão concedidos conforme o detalhamento dos planos:

Plano Ouro	• Utilização do Selo “Empresa amiga do controle interno” junto a sua logomarca em seu site e materiais de divulgação e publicidade da empresa; • Inserção da logomarca da empresa em aba específica das empresas parceiras no site institucional da UCIB; • Vídeo institucional de no máximo 90 segundos, uma vez por dia em Eventos Promovidos pela UCIB; • Citações públicas durante os eventos (citações de até 20 segundos, respectivamente, com texto enviado pelo patrocinador e aprovado pela UCIB); • Disponibilidade de Membros da Diretoria e Conselheiros como Palestrantes para realização de Lives ou eventos promovidos pela empresa parceira; • Logomarca destacada durante palestras em Seminários, congressos, Fóruns, Lives e Eventos Promovidos pela UCIB.
Plano Prata	• Utilização do Selo “Empresa amiga do controle interno” junto a sua logomarca em seu site e materiais de divulgação e publicidade da empresa; • Inserção da logomarca da empresa em aba específica das empresas parceiras no site institucional da UCIB; • Disponibilidade de Membros da Diretoria e Conselheiros como Palestrantes para realização de Lives ou eventos promovidos pela empresa parceira. • Logomarca destacada durante palestras em Seminários,

	congressos, Fóruns, Lives e Eventos Promovidos pela UCIB.
Plano Bronze	• Utilização do Selo “Empresa amiga do controle interno” junto a sua logomarca em seu site e materiais de divulgação e publicidade da empresa; • Inserção da logomarca da empresa em aba específica das empresas parceiras no site institucional da UCIB; • Disponibilidade de Membros da Diretoria e Conselheiros como Palestrantes para realização de Lives ou eventos promovidos pela empresa parceira.

§2º - Fica proibida a realização de publicidade de qualquer natureza em eventos organizados pela UCIB sem autorização da instituição.

§3º - A realização de divulgação em meios publicitários da UCIB não atesta a qualidade das informações apresentadas.

§4º - Quando conveniente a Instituição sob o fundamento do melhor interesse dos associados, os valores pecuniários a serem oferecidos pelos patrocinadores poderão ser substituídos por serviços.

Art. 5º - Considerando os relevantes serviços voluntários realizados pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselheiros e Diretores Regionais da UCIB poderá ser concedido o selo “empresa amiga do controle interno” com os seus devidos benefícios para empresas em que os membros da Diretoria figurem como sócios.

Art. 6º - Os casos não previstos serão decididos pela Presidência e a Diretoria Financeira.

Art. 7º - Os regramentos específicos sobre condições de participação, condução dos processos, documentação, julgamento, obrigações das partes, vigência e prazos serão regulamentados via editais de Chamamento Público para captação de Patrocínio a serem lançados pela UCIB.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 20 de outubro de 2021.

UESLLEI MAIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da UCIB